



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.153/2012

De 10 de agosto de 2012.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO
MÉDICO-CIRÚRGICO DA JORNALISTA SANDRA
SIBELE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o tratamento médico-cirúrgico da jornalista Sandra Sibeles, 41 anos de idade, que se submeterá à cirurgia para tratamento de Segmentectomia, conforme estimativa de custo, anexo, do Hospital da Unimed/João Pessoa.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43, e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL